



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.818 de 30 de Novembro de 1989.

**Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzados novos), destinados a reforço das dotações abaixo discriminadas.

5 -	Secretaria de Educação e Cultura	
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08070211.13-	Construção de Prédios Escolares no Município	
4110.00 -	Obras e Instalações	10.000,00
5.4 -	Div. de Cultura, turismo e desportos	
08482472.32-	Disp. c/ festividades tradicionais	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	50.000,00
5.4 -	Divisão de Cultura, turismo e desportos	
08482474.33-	Cont.p/ a Banda Musical Mun. Álvaro Campos	
3231.00 -	Subvenção Sociais	5.000,00
6-	Secretaria de Saúde, San. e Bem Estar Social	
6.2 -	Divisão de Saúde Pública	
13754282.35-	Manutenção das Atividades	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	15.000,00
7 -	Secretaria de viação, obras públicas e urbanismo	
7.3 -	Divisão de Obras Públicas	
10585751.31-	Const. de calçamentos em paralelepípedos	
4110.00 -	Obras e Instalações	60.000,00
7.8 -	Divisão de Praças, Parques e Jardins	
10603282.65-	Manutenção das Atividades	
3120.00 -	Material de Consumo	10.000,00
8 -	Secretaria de Agricultura, Ind. e Comércio	35.000,00
8.3 -	Divisão de Merc. Feiras e Matadouros	
04160961.41-	Prosseg. das obras de const. do Merc. Hortigranjeiro	
4110.00 -	Obras e Instalações	40.000,00
	<b>Total</b>	<b>NCZ\$ 190.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes do Excesso de Arrecadação, previsto no presente exercício.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 30 de Novembro de 1989.

Joaquim Lima Filho  
Sinval Ferreira dos Santos  
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário